



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 067/86

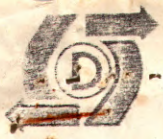
DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 5.630.000,00 (Cinco Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Cruzados), para reforço das seguintes dotações:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 480.000,00<sup>v</sup>
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 50.000,00<sup>v</sup>
- 3.1.2.0 - Material de Consumo 30.000,00<sup>v</sup>
- 3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos 40.000,00<sup>v</sup>
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais 40.000,00<sup>v</sup>
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 40.000,00<sup>v</sup>
- TOTAL:.....CZ\$ 200.000,00<sup>v</sup>
- 02:04 - ASSESSORIA JURÍDICA
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00<sup>v</sup>
- 03 - SECRETARIA GERAL
- 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA MATO GROSSO.

ADMINISTRAÇÃO DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

03.06 -	<u>OBRAS E URBANISMO</u>	
3.0.0.0 -	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeios	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	300.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.2 -	Rem.Serv.Pessoais	200.000,00
3.1.3.2 -	Out.Serv.e Encargos	100.000,00
4.0.0.0 -	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0 -	Investimentos	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	2.500.000,00
4.3.0.0 -	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
4.3.5.0 -	Amort.da Dívida Interna	
4.3.5.1 -	Amort.da Dívida Contratada	50.000,00
	TOTAL:.....cz\$	3.550.000,00
	TOTAL GERAL:....CZ\$	5.630.000,00


Artigo 2º- O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/07/86.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 12 de Agosto de 1.986.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal